

PORTARIA N.º 34.2010

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA Processo Administrativo Especial**, nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, para impor multa de R\$ 2.258,20 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), a Empresa CLS – Serviços e Comércio Ltda, por transgressão contratual da cláusula segunda do ajuste que estabelece que a contratada deva entregar os resíduos em local adequado e devidamente licenciado.

Na cláusula nona, trata da competência do município para aplicar penalidades regulamentares e contratuais e na décima, no item “c” a multa de 10% (dez por cento).

A constatação de irregularidade foi registrada pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado – Serviço Regional de Auditoria de Santo Ângelo, referente ao Contrato Administrativo firmado entre o Executivo Municipal e a Empresa, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta, transporte e destino final de lixo.

Nos autos do processo, na folha 375, a auditoria relata que “a licença de operação apresentada para a atividade de triagem, classificação e seleção de resíduos sólidos urbanos recicláveis, esta com validade expirada desde janeiro de 2008, no mesmo sentido, a licença de operação apresentada para a atividade de destinação de resíduos sólidos urbanos (usina de compostagem com aterro sanitário) não contempla o município de Nova Ramada, estando ainda expirada desde 03 de abril de 2008”.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de fevereiro de 2010.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração